



LEI Nº 4.792 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, destinados à manutenção de diversas Secretarias, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.181/2019, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, no montante de R\$ 2.436.030,00 (dois milhões, quatrocentos e trinta e seis mil e trinta reais), destinados à manutenção de diversas Secretarias, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	01	00	SECRETARIA DE GOVERNO		
531	10.302.0004.2558.0000	4.4.90.51.00	Construção do Centro de Especialidades OBRAS E INSTALAÇÕES	600.000,00	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	F.R.: 0	02 00
		300 014	Secretaria da Saude - Estado		
532	10.302.0004.2558.0000	4.4.90.51.00	Construção do Centro de Especialidades OBRAS E INSTALAÇÕES	93.000,00	
		01	TESOURO	F.R.: 0	01 00
		300 000	SAÚDE		
535	10.302.0004.2557.0000	3.3.90.30.00	Suporte Financeiro do Estado para custeio a saúde MATERIAL DE CONSUMO	230.500,00	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	F.R.: 0	02 00
		300 014	Secretaria da Saude - Estado		
536	10.302.0004.2557.0000	3.3.90.39.00	Suporte Financeiro do Estado para custeio a saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	F.R.: 0	02 00
		300 014	Secretaria da Saude - Estado		
02	13	00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
534	26.782.0014.2067.0000	4.4.90.51.00	Manutenção do SERM OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000,00	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	F.R.: 0	02 00
		100 041	Convenio Melhorias Estrada IBG 356		
529	18.541.0016.2572.0000	3.3.90.39.00	PROG REST. FLORESTAL - FEHIDRO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	282.530,00	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	F.R.: 0	02 00
		100 002	Convenio Fehidro - Saneamento		
02	21	00	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS		
530	15.452.0012.2015.0000	4.4.90.51.00	Execução de Pavimentação Asfáltica e infra estrutura viária OBRAS E INSTALAÇÕES	800.000,00	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	F.R.: 0	02 00
		100 006	Secretaria de Planejamento		
545	15.452.0012.2015.0000	4.4.90.51.00	Execução de Pavimentação Asfáltica e infra estrutura viária OBRAS E INSTALAÇÕES	310.000,00	
		01	TESOURO	F.R.: 0	01 00
		110 000	GERAL		



L *Q*



Art. 2º Os créditos adicionais especiais abertos na forma do artigo anterior serão cobertos parcialmente com recursos provenientes das anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias:

02	01	00	SECRETARIA DE GOVERNO					
479	10.244.0004.2539.0000		Serviços de Assistência a saúde não-ambulatório			-9.000,00		
	3.3.50.43.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		F.R. Grupo:	0	01	00
	01		TESOURO					
	310	000	SAÚDE-GERAL					
02	06	00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS					
92	15.452.0013.2019.0000		Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública			-305.000,00		
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0	01	00
	01		TESOURO					
	110	000	GERAL					
02	08	00	SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO					
100	12.367.0002.2534.0000		Serviços especializados em Educação Especial			-29.000,00		
	3.3.50.43.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		F.R. Grupo:	0	01	00
	01		TESOURO					
	240	000	EDUCAÇÃO ESPECIAL					
02	09	00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
473	08.243.0009.2537.0000		Serviços de proteção a criança e ao adolescente			-60.000,00		
	3.3.50.43.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		F.R. Grupo:	0	01	00
	01		TESOURO					
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL					

Art. 3º. Parte do crédito adicional especial autorizado na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente de convênio celebrado junto ao Governo Estadual, no valor de R\$ 2.033.030,00 (dois milhões, trinta e três mil, trinta reais).

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.688, de 27 de junho de 2018, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 41.271.564,68 (quarenta e um milhões, duzentos e setenta e um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), com redução de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

II) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 30.754.432,93 (trinta milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos), com acréscimo de R\$ 964.500,00 (novecentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais).

III) Programa 0009 denominado Assistência a Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 3.712.200,00 (três milhões, setecentos e doze mil e duzentos reais), com redução de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

IV) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 7.007.986,39 (sete milhões, sete mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos), com acréscimo de R\$ 1.110.000,00 (um milhão e cento e dez mil reais).

V) Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 20.941.700,00 (vinte milhões, novecentos e quarenta e um mil e setecentos reais), com redução de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais).



20



VI) Programa 0014 denominado Gestão Agropecuária, com valor inicial previsto em R\$ 1.343.300,00 (um milhão, trezentos e quarenta e três mil e trezentos reais), com acréscimo de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

VII) Programa 0016 denominado Gestão Ambiental, com valor inicial previsto em R\$ 629.900,00 (seiscentos e vinte e nove mil e novecentos reais), com acréscimo de R\$ 282.530,00 (duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e trinta reais).

Art. 5º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 41.271.564,68 (quarenta e um milhões, duzentos e setenta e um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), com redução de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

II) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 30.754.432,93 (trinta milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos), com acréscimo de R\$ 964.500,00 (novecentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais).

III) Programa 0009 denominado Assistência a Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 3.712.200,00 (três milhões, setecentos e doze mil e duzentos reais), com redução de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

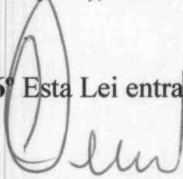
IV) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 7.007.986,39 (sete milhões, sete mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos), com acréscimo de R\$ 1.110.000,00 (um milhão e cento e dez mil reais).

V) Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 20.941.700,00 (vinte milhões, novecentos e quarenta e um mil e setecentos reais), com redução de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais).

VI) Programa 0014 denominado Gestão Agropecuária, com valor inicial previsto em R\$ 1.343.300,00 (um milhão, trezentos e quarenta e três mil e trezentos reais), com acréscimo de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).


VII) Programa 0016 denominado Gestão Ambiental, com valor inicial previsto em R\$ 629.900,00 (seiscentos e vinte e nove mil e novecentos reais), com acréscimo de R\$ 282.530,00 (duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e trinta reais).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,

em 06 de fevereiro de 2019.


ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

